

## Guarapari

## Decreto

## DECRETO Nº. 238/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM - Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4960/2024, publicada em 09/05/2024.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0100.1.708 - Controle populacional de cães e gatos  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Vínculo - 2.706.0000.3110 - Transferência Especial da União R\$  
250.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Nº 40970001, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de maio de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1318279**

## Resolução

**RESOLUÇÃO nº. 050/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 07 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho - APAE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

referente a Emenda Parlamentar Programação nº 320240520240010-2024- GND 3 (custeio), do Deputado Gilvan da Federal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 07 de maio de 2024.

**Tatiane Papale de Oliveira da Silva**  
Presidente do COMASG

**Protocolo 1318331**

**RESOLUÇÃO nº. 051/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 07 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho - Recanto dos Idosos Santo Antônio - RISA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Programação nº 320240520240009-2024- GND 3 (custeio), do Deputado Gilvan da Federal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 07 de maio de 2024.

**Tatiane Papale de Oliveira da Silva**  
Presidente do COMASG

**Protocolo 1318336**

**RESOLUÇÃO nº. 052/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 07 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho - Casa de Acolhida e Educação Infantil - Creche Alegria, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Programação nº 3202405202400008-2024 - GND 3 (custeio), do Deputado Gilvan da Federal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 07 de maio de 2024.

**Tatiane Papale de Oliveira da Silva**  
Presidente do COMASG

**Protocolo 1318339**

**RESOLUÇÃO COMUTRAN N.º 001/2024**

O Conselho Municipal de Transportes de Guarapari - COMUTRAN, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Nº. 002/2006, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros do

Município de Guarapari/ES, tendo em vista o disposto em seu regimento interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O COMUTRAN, em reunião realizada no dia 02/05/2024, aprovou nova tarifa do transporte coletivo municipal para o ano de 2024 no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 06 de maio de 2024.

**LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO**  
PRESIDENTE DA COMUTRAN

**Protocolo 1318424**

### RESOLUÇÃO nº. 053/2024

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari - COMASG**, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 09 de maio de 2024 de 2024.

### RESOLVE:

Retificar a Resolução COMASG nº 021/2024 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOM/ES em 01 de março de 2024.

### Onde se lê:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Guarapari, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente as emendas parlamentares nº 1435 e 1211.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Leia-se:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Guarapari, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente as emendas parlamentares nº 1435, nº 1211 e nº 1298.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de maio de 2024

**Tatiane Papale de Oliveira da Silva**  
Presidente do COMASG

**Protocolo 1318505**

### Deliberação

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SETAC

EDITAL 003/2024

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que o candidato abaixo convocado para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 003/2024, através da 45ª Convocação - Processo 9028/2024, publicada no dia 02/05/2024, no Diário Oficial dos Municípios ESTÁ SENDO ELIMINADO:

CARGO ORIENTADOR SOCIAL- CLASSIFICAÇÃO 8º - LUIZA PINHEIRO REIS - O candidato não compareceu à convocação dentro do prazo previsto.

Guarapari, 08 de maio de 2024.

**BREILA MARDEGAN DA SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

**Protocolo 1317900**

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SETAC  
EDITAL 003/2024

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que o candidato abaixo convocado para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 003/2024, através da 44ª Convocação - Processo 10344/2024, publicada no dia 02/05/2024, no Diário Oficial dos Municípios ESTÁ SENDO ELIMINADO:

CARGO CUIDADOR - CLASSIFICAÇÃO

43º - GABRIELA BIACHI VIEIRA - O candidato não compareceu à convocação dentro do prazo previsto.

Guarapari, 08 de maio de 2024.

**BREILA MARDEGAN DA SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

**Protocolo 1317903**

### Convocação

48ª Convocação Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2024 para Contratação Temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC - Processo 9028/2024.

O Prefeito Municipal de Guarapari, tendo em vista a classificação final publicada em 31/01/2024, convoca os candidatos abaixo citados para comparecerem na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, situada a Rua Marcílio Dias, nº 399 - Edifício Reis dos Reis, 1º andar - Muquiçaba, Guarapari ES, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 13 (treze) de maio de 2024, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido das documentações relacionadas abaixo. O NÃO comparecimento implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

1. Carteira de identidade (frente e verso);
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF;
4. PIS / PASEP;
5. 01 foto 3x4;
6. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Declaração de não acumulo de cargos (disponível na Setac);
9. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
10. Cópia do CPF dos dependentes (filhos e cônjuge);
11. Comprovante de escolaridade;